

Brasil e os desafios de melhorar a qualidade das redes de telefonia celular.

O Brasil tem aproximadamente 4.500 usuários por antena de telefonia. Este número é quatro vezes maior que a média dos Estados Unidos e quase dez vezes maior que a média do Japão.

Especialistas brasileiros afirmam que existem mais de 200 leis locais, algumas absurdas, mas em sua grande maioria criadas utilizando argumentos sobre impacto da radiação na saúde das pessoas, ou impacto visual das torres, ou ainda impacto do uso do solo.

Entretanto, o que muitos não admitem é que estas leis em sua maioria são criadas em pró da burocracia. São na verdade uma forma simples de implementar a dificuldade para então vender a facilidade.

Os oportunistas se aproveitam do suporte de eco patriotas ou pesquisadores mais radicais para criarem dificuldades que depois podem ser utilizadas como barreiras de entrada e assim estes mesmos oportunistas acabam atuando como agentes facilitadores da burocracia sendo bem pagos para tal. Devido ao crescente interesse de turistas internacionais pelo Brasil, ou devido à pressão pelo sucesso dos eventos a serem hospedados no país, o governo está tentando nacionalizar as 200 leis locais para assim facilitar o processo de autorizações para implementação de novas torres.

Trata-se de uma excelente iniciativa, muito apoiada pela iniciativa privada, deixando o processo mais claro e o planejamento muito facilitado.

Acredito que a população deveria participar e apoiar mais esta iniciativa. É importante refletir sobre o conteúdo, vejamos:

1. Sobre o impacto da radiação eletromagnética

Sem entrar no mérito se a radiação é realmente prejudicial à saúde das pessoas, eu gostaria de refletir sobre o impacto ser um problema local ou nacional, entendo que um ser humano na Amazônia ou na Avenida Paulista (São Paulo), tem as mesmas estruturas biológicas e neste caso se há algum problema com a radiação eletromagnética, este é um problema nacional e sendo assim seria muito melhor tratado por uma lei única.

Sobre o mérito, países como Japão com uma expectativa de vida muito melhor que o Brasil possuem uma quantidade de torres de telefonia por habitante muito maior que o Brasil, sendo assim porque não estudar que tipo de restrições o Japão impõe aos operadores?

2. Sobre o impacto visual das torres nos centros urbanos

Sem discutir o mérito entendo que há uma grande diferença entre discutir o impacto visual de uma torre de telefonia instalada em uma zona rural ou uma torre instalada em um centro urbano, todavia acredito que o impacto visual em zonas urbanas seria muito parecido seja em São Paulo ou no Rio de Janeiro, ou na zona rural do interior paulista ou no sertão nordestino. Sendo assim acredito ser de grande valor utilizar experiências de diferentes cidades/regiões ou até países para melhorar uma discussão nacional sobre o tema.

Sobre o mérito, tão feio quanto as torres de telefonia são as torres/postes de transporte de energia elétrica ou de cabos de televisão/telefonia fixa, mas mesmo assim não existem regras tão rígidas quanto às regras para torres de telefonia móvel, qual a diferença? Além do mais, países como EUA que possuem um número muito maior de torres por habitantes que o Brasil se utilizam de alternativas bem interessantes, além das torres disfarçadas que já estão sendo introduzidas no Brasil estados como Texas permitem que torres de transmissão de energia sejam utilizadas para serviços de telefonia minimizando instalação de novas torres onde já existem torres de energia.

3. Sobre o impacto no uso do solo

Parece que este seja o único ponto que exige atenção local visto que regras de zoneamento e uso do solo é competência municipal. Todavia diretrizes gerais sobre exigências razoáveis devem ser definidas nacionalmente, tamanho mínimo de terreno de acordo com tamanho da torre, possibilidade ou não de uso de coberturas de edifícios, entre outros temas podem ser regrados nacionalmente. Deixaríamos para os municípios temas muito locais tais como impactos de circulação, ou impactos em zonas específicas, ou ainda uso de edificações municipais.

Observem que não tratamos dos estados, isto porque são raros os casos onde deveríamos ter regras estaduais, talvez sobre uso de rodovias ou qualquer outro tipo de edificação estadual, mas isto também pode ser tratado em nível nacional, qual a diferença de definição de regras do uso de uma rodovia federal, estadual ou municipal, porém facilitaria muito uma única regra válida nacionalmente.

Sendo assim a discussão nacional sobre o tema é muito importante e válida, pois assim poderíamos diminuir racionalmente os custos e tempos de implantação de novas torres de telefonia ou utilização de edificações existentes para o intuito de melhorar o serviço. Entendam que isto é interesse público. As operadoras não têm interesse unicamente econômico em aumentar as torres existentes. Existe um interesse comum de operadoras e do público, em que o entrave é a burocracia atual que poderia ser solucionado por uma ação nacional que simplifique este processo.

Virgilio Fiorese,
São Paulo, SP, Brasil
Abril, 2013